Presidência Rubens

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 / 08 / 04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 106/2004

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA A RUA S-27 NO BAIRRO SANTA LUZIA E HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1° - Fica denominada de ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA a rua S-27 localizada no bairro Santa Luzia e Hélio Campos.

Artigo 2° - Fica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos encarregada de colocar as placas indicativas, dentro do prazo de noventa dias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTACIO PEREIRA DE MELO, BOA VISTA /RR, 21 de Junho de 2004.

RUBEN BENTO
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA, nascido aos 11/06/1914, no Município de Boa Vista do Rio Branco, região do Catrimani, filho de Adolfo Coutrim da Silva e Adelaide Pinto, teve nove filhos, sendo quatro homens e cinco mulheres, a maioria residindo em Boa Vista. Sua esposa reside na rua Bento Brasil nº 222 – centro. Faleceu aos oitenta e nove anos de idade, aos 26.10.2000, nesta cidade, deixando os filhos e dezessete netos e quinze bisnetos.

Seus filhos são: José Pinto da Silva, Jonas Nazareno Pinto Oliveira, Francisca Chagas de Oliveira, Leotávia Pinto da Silva, Carlos Alberto Pinto da Silva, Dalila Pinto da Silva,Leda Pinto da Silva, Tony Erica Pinto da Silva, Josefa Delaide Pinto da Silva.

Suas atividades foram desenvolvidas na região do baixo Rio Branco, onde viveu do extrativismo.da pesca e como regateiro.

Foi Soldado da Borracha, designação dada as pessoas que desenvolveram atividades na extração da balata no interior do Amazonas e Território do Rio Branco.

Organizou a Vila do Carmo onde deveria ter sido instalada a cidade de Boa Vista e de onde surgiu a idéia de construir a Igreja de N. S. do Carmo onde está até hoje em nossa cidade.

Foi um dos primeiros a subir o Rio Catrimani, e juntamente com vários índios percorrer muitos quilômetros acima, na busca de seringa, minérios e peixe. Atingindo a Cachoeira da Escada, localizada no Alto Catrimani, onde pode observar a imensa quantidade de minerais ali existentes, mas que não podiam ser extraídos. Percorreu ainda os rios Cachorro e Anauá, sendo pioneiros nessas aventuras.

Foi parceiro dos Padre Bindo e Marcos, quando subiam os rios para catequizar os índios que por ali residiam.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 05 / 8 / 2004

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 046/2004, de autoria do vereador Ruben da Silva Bento, o qual Altera a denominação da Rua S-27, nos Bairros Santa Luzia e Hélio Campos, para **Rua Antônio Coutrim da Silva.**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Lei nº 046/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual **Altera a denominação da Rua S-27, nos Bairros Santa Luzia e Hélio Campos, para a Rua Antônio Coutrim da Silva.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE AGOSTO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 046 DE 21 DE JUNHO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-27, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE AGOSTO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ...../...../.....

.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 046/2004, de autoria do vereador Ruben da Silva Bento, o qual Altera a denominação da Rua S-27, nos Bairros Santa Luzia e Hélio Campos, para **Rua Antônio Coutrim da Silva.**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, sobre o Projeto de Lei nº 046/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual **Altera a Denominação da Rua S-27, nos Bairros Santa Luzia e Hélio Campos, para Rua Antônio Coutrim da Silva.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO GEORGE DA SILVA MELO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 046 DE 21 DE JUNHO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-27, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 046, de 21 de junho de 2004.

Autor: Vereador Ruben Bento

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 28 **E** 06 / 10 **/2004**

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**				
4°	**Pr. ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**				
5°	**Pr.ARTUR** S.R.**BORGES**	**PL**				
6°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**				
10°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**				
11°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PL**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

VOTAÇÃO SIM SÓ UM APROVADO.

A MESMA VOTAÇÃO

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **046**, DE 21 DE JUNHO DE 2004.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de **"Antônio Coutrim da Silva"** a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2° – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 06 de Outubro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 166/2004

Boa Vista – RR, 13 de Outubro de 2004.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis de nºs 045, 046 e 051/2004, de autoria dos Vereadores Ruben Bento e Mesa Diretora, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro do corrente, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma. Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
13/10/04 11:55

LEI Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **"Antônio Coutrim da Silva"** a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

TEREZA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1346

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
25 de outubro
de 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Augusto César Luitgards Moura" a rua T-04, localizada no Bairro Paraviana.

Art. 2o - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaS as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 15 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "DÁCIO PINTO DE OLIVEIRA" A RUA C-26, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Dácio Pinto de Oliveira" a rua C-26, localizada no Bairro Dr. Silvio Leite.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Antônio Coutrim da Silva" a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - O subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista eleitos para a legislatura de 2005 a 2008 fica fixado em 50% (Cinqüenta por Cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0290(ant.16), quadra 121, setor 10, no bairro Asa Branca, feito em nome EUNICE ALVES DE SANTANA.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 10.451, oriundo do processo nº 3833/98, livro nº 54, fls. 51, EUNICE ALVES DE SANTANA outorga em 13 de setembro de 2000.

Art. 3º. Fica anulado o Título Definitivo nº 6.001, oriundo do processo nº 333/97, livro nº 31, fls. 61, RAIMUNDA PEREIRA LIMA outorga em 10 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Fica cadastrado o lote de terra que menciona em nome de RAIMUNDA PEREIRA LIMA, de acordo com 5.543, processo nº 333/97, livro nº 29, fls. nº004.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 013, quadra 053, setor 13, no bairro Nova Cidade, feito em nome CASTELO PINTO LIMA.

Art. 2º. Seja cadastrado o lote de terra que menciona em nome de LICINIO LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0161(ant.3), quadra 419 (ant.127-A), setor 11, no bairro Jardim Caranã, feito em nome ALCEMIR DOS SANTOS PRESTES.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 12.915, oriundo do processo nº 3030/02, livro nº 66, fls. 115, outorga ao ALCEMIR DOS SANTOS PRESTES em 22 de março de 2002.

Art. 3º. Seja cadastrado o lote de terra que me ...ia em nome de MARCELL DA SILVA GRANGEIRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 097/04 -DAA- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
João Danilo Souto Maior Nogueira - Interino
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Ana Lucíola Vieira Franco - Interina
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Divisão de Controle, Emissão e Distribuição do D.O.M.- SEMARH
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana e Nara Kelly S. Carneiro - Editoras Gráficas

RESOLVE:

Homologar a Nota de Elogio emitida pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA /MU 3º C - Leornando de Araújo Arruda, por ter quando de serviço no dia 20/10/04 doado sangue voluntariamente, não medir esforços, o que coloca em alta seus valores morais e cívicos, demonstrando assim espírito de corpo e amor ao próximo.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 21 de outubro de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 175/04-CL, Contrato nº 091/04-SEMAJUS.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes.
Objeto: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 01 de Outubro de 2004, com término previsto para 30 de Outubro de 2004, o prazo de execução objeto do contrato original nº 091/04-SEMAJUS, conforme solicitação da CONTRATADA, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 040/04 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, acostado nos autos do Processo nº 175/04-CL.
Processo nº: 175/04-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA SOMA LTDA
Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista - RR e, JOSÉ ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO SODRÉ, Representante da CONTRATADA.



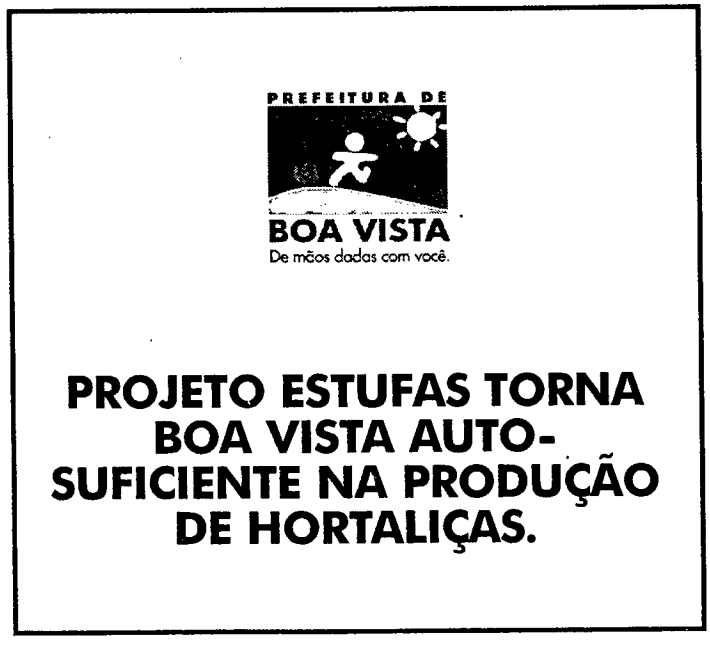

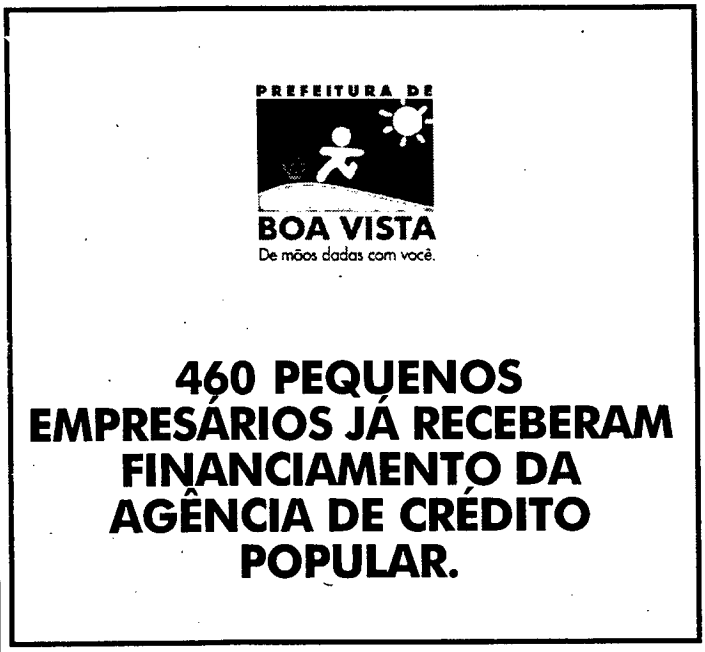

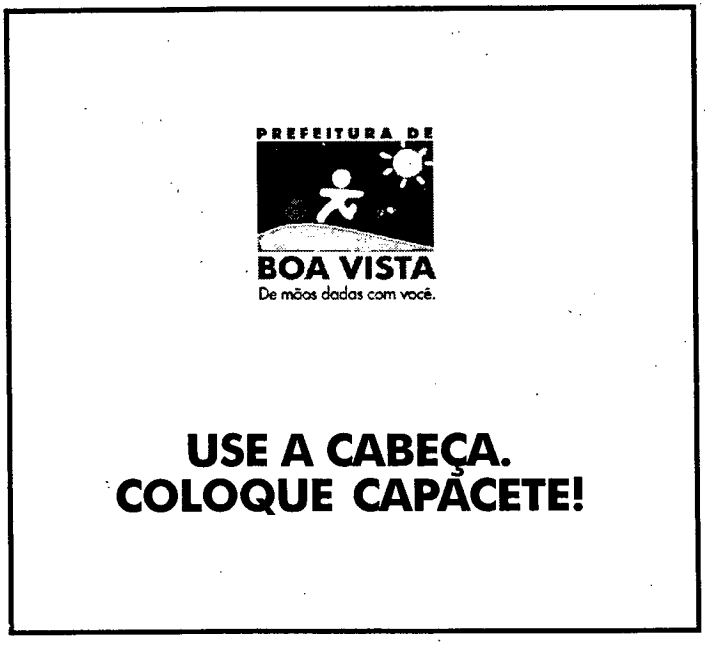

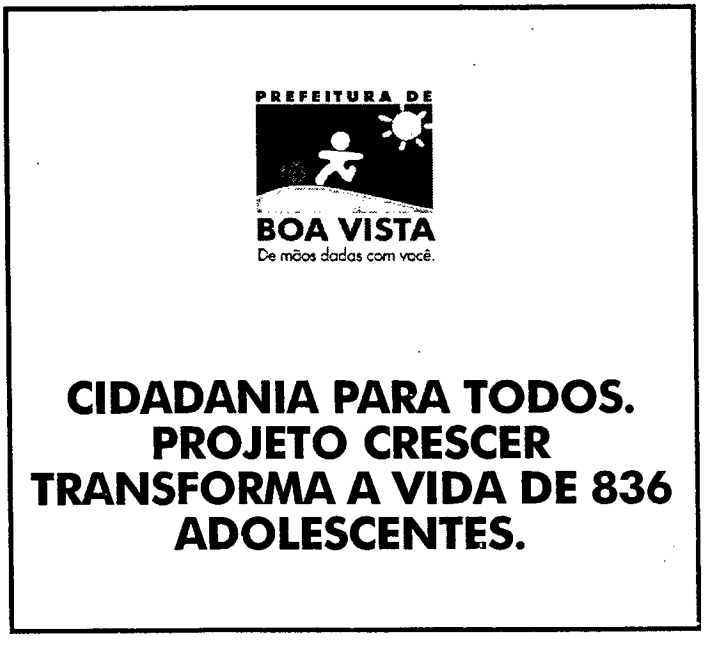

PREFEITURA DE

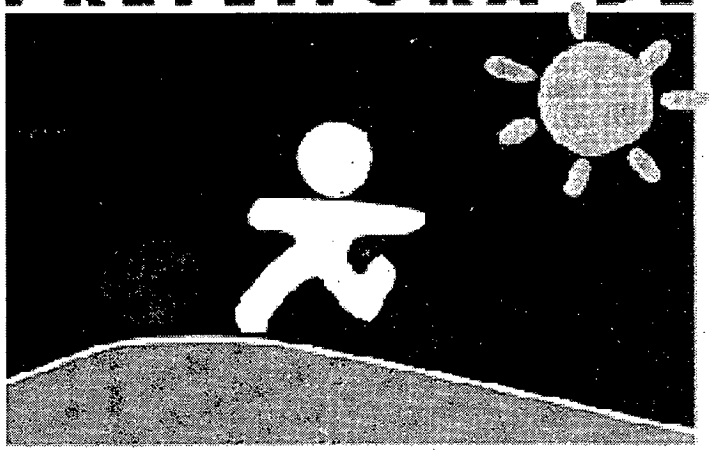

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

NOVA SINALIZAÇÃO, MAIS ASFALTO, CALÇADAS, FECHAMENTO DE VALAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS AJUDAM A CONSTRUIR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.